



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.081 DE 13 DE JULHO DE 2020.

Prorroga Decreto 4.026/2020.

O Prefeito Municipal de Sapucaia, usando de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o Decreto 4.026/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 13 DE JULHO DE 2020.

FABRÍCIO DOS SANTOS BAIÃO
Prefeito Municipal